

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº CEE Nº 1097/73		
INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Prado		
ASSUNTO: Relatório anual de 1973		
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan		
PARECER Nº 424/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM:
COMUNICADO AO PLENO EM 16/06/76		

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Pardo, apresenta a este Conselho, por intermédio da extinta Coordenadoria do Ensino Superior, o relatório de suas atividades relativas a 1973, elaborado de acordo com a Deliberação CEE nº 40/66. O presente relatório foi encaminhado ao Conselho em abril de 1974 e a demora para sua apreciação se deveu ao fato de, estando a faculdade sob intervenção federal, exigiu uma fiscalização mais detalhada, notadamente no então "Curso de Complementação Pedagógica", como a que foi efetivamente levada a efeito, através de várias inspeções, pela Comissão Permanente de Fiscalização das Faculdades Municipais. As falhas e omissões encontradas, especialmente aquelas relacionadas às estruturas curriculares, ao pessoal docente e às disposições regimentais, foram oportunamente sanadas.

2. APRECIÇÃO:

2.1. A faculdade, autarquia municipal, não sofreu em 1973 qualquer modificação em sua situação jurídica.

2.2. A análise do balanço patrimonial, do balanço financeiro e da demonstração da conta patrimonial, documentos juntados ao processo (fls. 14), revela que a escola não recebeu no mesmo período quaisquer subvenções ou auxílios.

2.3. Às fls. 17 estão discriminadas as aquisições, referentes a instalações e ao aparelhamento didático-científico, feitas no exercício e que alcançaram a cifra de Cr\$ 31.386,00.

2.4. Os quatro departamentos (História, Ciências Sociais, Letras e Educação) apresentam relatório das atividades, com dados sobre sua composição, número de reuniões, aulas previstas

e efetivamente lecionadas, além de uma apreciação geral sobre a escola, o professor e o aluno.

2.5. Dos 601 alunos matriculados em 1973, o curso de História contava com 100; o de Ciências Sociais, com 133; o de Letras, com 198; e o de Pedagogia, com 170.

2.6. As percentagens de aprovação por disciplina encontram-se às fls. 106 a 112, em um mapa formalmente correto.

2.7. Foram propostos catorze projetos de pesquisa e cinco trabalhos; as pesquisas foram todas concluídas no exercício e, dos trabalhos, quatro encontravam-se em andamento. A atividade do corpo docente em congressos, simpósios ou conferências restringiu-se a três palestras proferidas no decorrer da Semana Euclidiana e a participação na Semana Jurídica promovida pela Faculdade de Direito de São João da Boa Vista. No que tange às publicações, nenhum professor apresentou exemplares de trabalhos seus e, durante o exercício, não apareceu número novo da revista "Logos", cuja última impressão data de 1971.

2.8. De um total de 28 professores, cinco ainda não tinham sido aprovados por este Conselho, mas os respectivos processos estavam em andamento.

2.9. A biblioteca passou por ampla remodelação e, após a aquisição de 618 livros e 28 periódicos e o recebimento de 985 publicações doadas, o acervo, em 1973, se constituía de 6.595 livros, 1.000 periódicos, 17 mapas e 10 atlas, num total de 7.622 publicações. Foram 3.042 as consultas registradas no período.

2.10. Durante o ano de 1973, sob a orientação dos professores das disciplinas pedagógicas, os alunos fizeram estágios de observação em colégios estaduais e particulares e em escolas primárias, visando ao treinamento didático e pedagógico, sendo certo que o número de horas de estágio constituiu condição para prestação de exames finais.

2.11. Não foi realizado qualquer curso de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento ou extensão.

2.12. Não houve, também, provas de doutoramento e concursos para o magistério.

2.13. Foi anexado, às fls. 276 e seguintes, um exemplar do regimento em vigor, já aprovado pelo CEE, através do Parecer 353/70, de 21/12/70.

2.14. No calendário escolar, apresentado às fls. 311, causa espécie a suspensão das aulas por treze dias, a fim de serem comemoradas a Semana Euclidiana e Semana da Pátria; sobre o cumprimento da previsão de 180 dias letivos, consta informação no relatório das atividades as fls. 10.

2.15. O diretório acadêmico teve funcionamento regular (não consta relatório das realizações) e obteve, da congregação, aprovação de suas contas.

II- CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório de 1973 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Pardo, sem prejuízo de diligências futuras, se necessário for.

São Paulo, 2 de Junho de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan- Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes 05 nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09/06/1976

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza
Presidente